PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2021

Altera a Resolução nº 002, de 16 de dezembro de 2020, que fixou o subsídio dos Vereadores para o quadriênio 2021 a 2024.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 002, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzindo efeitos financeiros a partir de 2022."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Benedito Magalhães, em de março de 2021.

RONAN LIBERAL JUNIOR
Presidente

JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
1º Secretário

CARLOS JUVAL SILVA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução busca flexibilizar a implementação da fixação de subsídios parlamentares previstos na Resolução nº 002/2020, pautado nos princípios norteadores da Administração Pública, com destaque à responsabilidade na gestão fiscal, a qual nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000, visa a prevenção de risco e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

De fato, é cediço que o cenário socioeconômico que motivou a edição do Ato da Mesa nº 001/2021 vem se mostrando mais intenso e com projeção de impactos na economia local e nacional ainda mais profundos a longo prazo. A pandemia do novo coronavírus entrou na chamada Segunda Onda, que já afetou o estado do Pará e a região do Baixo Amazonas, com diversas variantes inéditas, de efeitos ainda desconhecidos pela ciência, sem qualquer previsão de controle eficaz ou do advento novas "ondas" nos próximos meses.

O plano de vacinação estipulado pelo governo federal avança a passos tímidos, o que impede projetar, com alguma margem de certeza, um panorama de imunidade de rebanho que assegure o retorno seguro a normalidade da rotina dos cidadãos e consequente recuperação da economia em todos os níveis da federação, o que se reflete, indubitavelmente no plano local.

Diante disso, submete-se a presente proposta à apreciação do Colendo Plenário, contando com a aprovação da matéria pelos nobres Pares, a fim de que a implementação dos efeitos da Resolução nº 002/2020 se dê em oportunidade mais conveniente, avaliado o cenário futuro, nos termos da emenda proposta ao art. 4º do referido ato normativo.

RONAN LIBERAL JUNIOR
Presidente

JOSAFÁ DA COSTA GONÇALVES
1º Secretário

CARLOS JUVAL SILVA
2º Secretário